GABINETE DA VEREADORA ADRIANA ALMEIDA – UNIÃO BRASIL

REQUERIMENTO Nº 1984 /2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 13 / 08 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
Secretária

A Sua Excelência Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

REQUER, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - (SEMINFRA), OS SERVIÇOS URGENTES DE RECUPERAÇÃO TOTAL, COMO DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SANEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS PERTINETES A ESTA SECRETARIA, QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE (LEI N° 20.876/2019), EM TODA EXTENSÃO DA TRAVESSA 22, BAIRRO NOVA REPUBLICA.

A Câmara Municipal de Santarém, através da Parlamentar Infra-assinado, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal, atendendo as demandas dos munícipes, REQUER à Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – (SEMINFRA) **OS SERVIÇOS URGENTES DE RECUPERAÇÃO TOTAL, COMO DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SANEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS PERTINETES A ESTA SECRETARIA, QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE (LEI N° 20.876/2019), EM TODA EXTENSÃO DA TRAVESSA 22, BAIRRO NOVA REPUBLICA.**

JUSTIFICATIVA

O presente, trata de visita *in loco*, onde constatamos que trata-se de um local sem drenagem, pavimentação adequada e saneamento mínimo, que, portanto, necessita de intervenção do Poder Público, uma vez que prejudica a segurança no tráfego local dos veículos e deslocamento da população que reside na área. É relevante salientar que durante a visita, observamos que o deslocamento das pessoas está prejudicado, tornando-se quase que impossível, devido a situação precária em que se encontra o local.

Segundo a Constituição Federal Brasileira de 1988, **é dever de toda prefeitura municipal prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem estar da comunidade**.

Neste sentido, ressaltamos que trata-se de uma via essencial para locomoção das pessoas que residem no local, além de ser a via de acesso para outros bairros e demais localidades de Santarém, na qual a locomoção está extremamente prejudicada.

Portanto, **requer** que desta decisão seja dado conhecimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para a execução dos referidos serviços.

Termos em que,
Pede deferimento,

Santarém/PA, 05 de agosto de 2024.

ADRIANA ALMEIDA
Vereadora – União Brasil